GREEN FIDC SOLAR GD II

CNPJ: 45.080.955/0001-34

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Oliveira Trust DTVM
Prazo:	indeterminado	**Gestor**:	Albion Capital Ltda
Data de registro:	08/fev/22	**Custodiante:**	Oliveira Trust DTVM
Classe	Única	**Agente de Cobrança:**	Albion Capital Ltda
Subclasse	Sênior / Subordinadas		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Serão constituídos por prestações mensais de aluguéis originados a partir de contratos de aluguel de longo prazo de plantas de geração de energia solar e/ou de imóveis que contenham ou prevejam a construção de plantas de geração de energia solar, todas utilizando tecnologia renovável, em modalidade de geração distribuída. **Ativos Financeiros –** a) títulos de emissão do Tesouro Nacional de natureza pós-fixada indexada à SELIC ou à taxa de inflação ao consumidor (IPCA); b) operações compromissadas, desde que tais operações tenham como lastro títulos de emissão do Tesouro Nacional; e c) cotas de fundos de investimento referenciados DI que aplique seus recursos exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil, CDB de bancos cujo rating seja 'AA' ou superior, conforme rating de agências internacionais em escala nacional, ou, ainda, em operações compromissadas lastreadas nesses títulos.
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios deverão ter prazo máximo de pagamento de 150 meses a partir da sua Data de Aquisição.
Condições de Cessão:	a) os Direitos Creditórios deverão ser originados pelo Originador, de acordo com a Política de Concessão de Crédito; b) os Direitos Creditórios deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza, salvo se adquiridos na Data de Aquisição sob a condição suspensiva de liberação de tais ônus, gravames ou restrições; c) os respectivos Devedores não poderão estar em situação de disputa ou de inadimplência com relação a qualquer obrigação ou contrato junto aos Cedentes dos Direitos Creditórios e/ou suas Partes Relacionadas; d) as Usinas de Energia Solar vinculadas aos Direitos Creditórios, conforme estejam operacionais, ou não operacionais, deverão contar com o pacote de seguros e/ou de garantias a elas aplicáveis, conforme descrito na Cláusula II do Anexo II do Regulamento, sendo certo que: (i) Usinas de Energia Solar vinculadas a Direitos Creditórios de Locação deverão contar com pacote de seguros e/ou de garantias para mitigar riscos operacionais; e (ii) Usinas de Energia Solar vinculadas a Direitos Creditórios a Performar deverão contar com pacote de seguros e/ou de garantias financeiras para mitigar riscos de construção, observados, em cada caso dos itens (i) e (ii) retro, os termos da Cláusula II do Anexo II do Regulamento, conforme aplicável; e) os Direitos Creditórios deverão estar acompanhados de instrumento (s) de alienação fiduciária em garantia das quotas ou ações emitidas pelos respectivos Cedentes devidamente assinado (s) por suas partes. Adicionalmente, os Direitos Creditórios deverão: (i) se Direitos Creditórios de Locação, estar acompanhados de instrumento(s) de alienação fiduciária em garantia dos equipamentos que compõem as respectivas Usinas de Energia Solar operacionais devidamente assinado(s) por suas partes; ou, (ii) se Direitos Creditórios a Performar, estar acompanhados de instrumento(s) de alienação fiduciária em garantia dos equipamentos que comporão as respectivas Usinas de Energia Solar não operacionais devidamente assinado(s) por suas partes, sendo que a identificação dos equipamentos será feita quando de sua aquisição pelo Originador ou pelos respectivos Cedentes; f) os Direitos Creditórios a Performar deverão contar com coobrigação do Originador até que sejam considerados convertidos em Direitos Creditórios de Locação, nos termos do item 3.7.1 do Regulamento; g) o respectivo Contrato de Cessão deverá conter cláusula mandato ou instrumento equivalente pelo qual: (i) o Originador e o respectivo Cedente dos Direitos Creditórios outorgam poderes diretamente à Gestora ou à pessoa física ou pessoa jurídica indicada pela Gestora para realizar a Transição de Gestão; e (ii) a administradora do respectivo Devedor outorga ou substabelece os poderes de administração a ela conferidos diretamente à Gestora ou à pessoa física ou pessoa jurídica indicada pela Gestora para realizar a Transição de Gestão, com o objetivo de reestruturar o quadro de participantes do referido Devedor para fins de mitigação de risco de crédito do referido Devedor; h) os Direitos Creditórios deverão decorrer de Contratos de Locação que tenham por objeto: (i) a locação de imóvel contendo uma Usina de Energia Solar e/ou o desenvolvimento, benfeitoria ou construção de Usina de Energia Solar em imóvel; ou (ii) a locação de Usina de Energia Solar como objeto principal, operacional ou não, sendo que, em cada caso dos itens (i) e (ii) retro, o Parecer de Acesso para a respectiva Usina de Energia Solar deve ter sido devidamente formalizado, conforme verificado e aprovado pela Gestora; i) a taxa de juros mínima na aquisição dos Direitos Creditórios deverá ser equivalente a 2,0% acima do custo médio ponderado das emissões de Cotas Seniores e/ou Cotas Subordinadas Mezanino por meio das quais serão captados os recursos necessários para financiar tal aquisição, com exceção (i) da taxa de juros mínima para a aquisição dos Direitos Creditórios utilizando-se dos recursos recebidos em razão da 1ª emissão da 1ª série de Cotas Seniores, 2ª série de Cotas Seniores, 3ª série de Cotas Seniores, 4ª série de Cotas Seniores, 5ª série de Cotas Seniores, 6ª série de Cotas Seniores, 7ª série de Cotas Seniores, 8ª série de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino A1, Cotas Subordinadas Mezanino A2, Cotas Subordinadas Mezanino A3, Cotas Subordinadas Mezanino A4, Cotas Subordinadas Mezanino A5, Cotas Subordinadas Mezanino A6, Cotas Subordinadas Mezanino A7 e Cotas Subordinadas Mezanino A8 do Fundo, a qual deverá ser uma taxa de juros equivalente à variação acumulada nos últimos 12 meses positiva do IPCA acrescida de juros de 12% a.a.; e (ii) da taxa de juros mínima utilizada para a substituição de Direitos Creditórios relacionados a Contratos de Locação inadimplentes em conexão com o exercício da cláusula mandato mencionada sob o item 4.2.1(g) do Regulamento, a qual deverá ser uma taxa de juros equivalente à variação acumulada nos últimos 12 meses positiva do IPCA acrescida de juros de 12% a.a.; j) o respectivo Contrato de Cessão deverá conter cláusula por meio da qual o(s) Cedente(s) dos Direitos Creditórios se comprometerá(ão) a envidar os seus melhores esforços para que a(s) respectiva(s) Usina(s) de Energia Solar, sua construção, implantação e operação tenham atributos positivos do ponto de vista ambiental no âmbito de um programa de investimentos verdes, conforme parecer independente da entidade Verificadora Independente após a obtenção da certificação internacional como Green Bond, com base nos "Climate Bonds Standard V 3.0", elaborados pela CBI, ou outro padrão internacionalmente aceito, a critério da Gestora; e k) formalização, assim considerada a assinatura por suas partes e, se aplicável, por duas testemunhas, na forma da legislação vigente, e existência dos Documentos Representativos do Crédito e dos Documentos Adicionais referentes aos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo FUNDO.
Benchmark:	Cotas Seniores (1ª a 8ª Séries): IPCA + 10,0% a.a. Cotas Subordinadas Mezanino (Classe A1 a A8): IPCA + 12,0% a.a.
Subordinação:	Cotas Seniores: 20,0% do PL (Mezanino + Júnior) Cotas Subordinadas Júnior: 50,0% das Cotas Subordinadas
Nº de cotistas (jun/26):	Seniores: 138 Subordinadas: 9

Regulamento: 27/nov/2024

Ratings

Sublasse	2T26 (Atual)	1T26	4T25	Jun/22 (Inicial)
Sênior (1ª a 8ª Séries)	**brAA**(sf)	**brAA**(sf)	**brAA**(sf)	**brAA-**(sf)
	Estável	Estável	Estável	Estável
Mezanino (Classe A1 a A8)	**brA**(sf)	**brA**(sf)	**brA**(sf)	**brA-**(sf)
	Estável	Estável	Estável	Estável

Validade dos Ratings: 09/jan/2027

Analistas

Wellington Ramos
Tel.: 55 11 3377 07033
wellington.ramos@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 04 de setembro de 2026, no contexto do monitoramento do 2º trimestre (2T26) afirmou o rating '**brAA**(sf)' das Cotas Seniores (1ª a 8ª Séries) e em '**brA**(sf) o rating das Cotas Subordinadas Mezanino (Classes A1 a A8) do Green FIDC Solar GD II – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Socioambiental – Energia Solar - IS (Green FIDC Solar GD II / Fundo / Cotas). As classificações possuem perspectiva **estável.**

A afirmação dos ratings fundamenta-se no bom desempenho do Fundo, notadamente na preservação da qualidade da carteira, refletida em seus indicadores de enquadramento e performance.

Conforme relatório gerencial produzido pela Gestora (base: jul/26), em jun/26, a produção de energia foi de 3.849 MWh, 20,5% abaixo do previsto (P50). Nos últimos 12 meses encerrados em jun/26, a produção acumulada das usinas foi de 58.487 MWh, 10,1% abaixo da previsão. Já no período de cessão, a produção totalizou 201.771 MWh, ficando 4,6% abaixo do previsto.

A menor geração, em jun/26, ocorreu apesar da irradiação 0,4% superior à prevista, refletindo principalmente furtos e indisponibilidades operacionais, com destaque para a UFV Coromandel 51, em que o furto, isoladamente, reduziu em aproximadamente 7,0% a produção consolidada do portfólio. Também foram registradas ocorrências na UFV Uberlândia 95 e Bom Despacho 58. Conforme relatório produzido pela Gestora, em 15/jul/26, os reparos decorrentes dos furtos ainda estavam em andamento, sem previsão de conclusão.

Adicionalmente, alguns indicadores permaneceram impactados por atrasos na compensação de energia junto à CEMIG e pela atualização dos sistemas internos da Órigo.

Apesar dos eventos, destacados acima, as entradas na conta Escrow apresentaram recuperação em mai/26 e jun/26, alcançando R$ 3,3 milhões no último mês, ainda cerca de 11,0% abaixo da média dos últimos 12 meses. Após as despesas operacionais e o aluguel cedido ao FIDC, o resultado da Escrow foi positivo em R$ 201,0 mil, em jun/26, ante déficit de R$ 268 mil em abr/26. No LTM, o resultado acumulado permaneceu positivo em R$ 8,6 milhões.

Até jun/26, nenhum dos consórcios/cooperativas locatários ultrapassou os limites de redução de receita de 30,0% e 20,0% nas janelas de seis e doze meses, respectivamente, previstos para caracterização de Evento de Avaliação. Contudo, alguns locatários (UFVs) apresentaram redução de receitas, ainda abaixo dos gatilhos regulatórios, permanecendo, portanto, sua evolução como ponto de acompanhamento para os próximos monitoramentos trimestrais.

Ademias, conforme o relatório de gestão, permaneceram suspensos, em jun/26, os pagamentos das Cotas Subordinadas Júnior, conforme medida adotada pela Gestora desde 14/jun, a fim de preservar a liquidez do Fundo.

O Fundo tem apresentado rentabilidade média suficiente para remunerar as séries de Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino sem afetar o desempenho das Cotas Subordinadas Júnior que, nos últimos 12 meses encerrados em jun/26, rentabilizaram 15,2%. Já o CDI acumulado dos últimos 12 meses foi de 14,8%.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento; e (iii) mudanças no marco regulatório no qual os Direitos Creditórios e cessões estão inseridos, alterando seu valor, impactando as Cotas do Fundo.

PERFORMANCE DO FUNDO

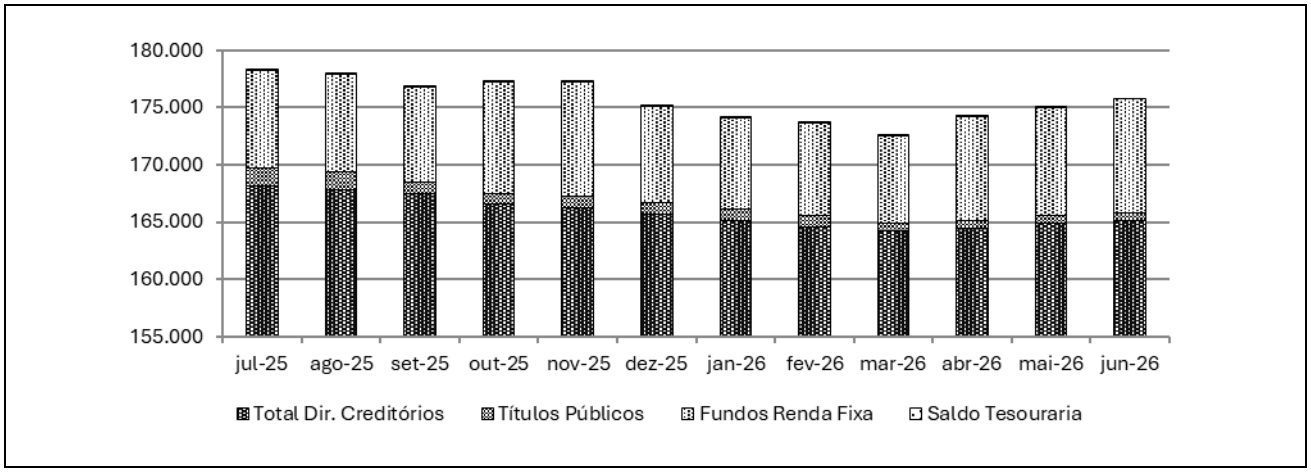
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Direitos Creditórios	168.170	167.791	167.515	166.547	166.280	165.658	165.093	164.535	164.274	164.450	164.934	165.108
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Dir. Creditórios	**168.170**	**167.791**	**167.515**	**166.547**	**166.280**	**165.658**	**165.093**	**164.535**	**164.274**	164.450	164.934	165.108
Títulos Públicos	1.600	1.619	958	970	980	992	1.004	1.014	616	622	629	636
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	8.464	8.503	8.286	9.769	10.008	8.458	8.024	8.097	7.649	9.188	9.457	10.011
Saldo Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Geral da Carteira	**178.234**	**177.913**	**176.759**	**177.286**	**177.268**	**175.108**	**174.122**	**173.647**	**172.538**	**174.260**	**175.020**	**175.755**
PDD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PL	**178.292**	**177.953**	**176.709**	**177.256**	**177.225**	**175.030**	**174.045**	**173.584**	**172.458**	**174.185**	**175.019**	**175.735**

Fonte: Oliveira Trust DTVM

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Direitos Creditórios	94,3%	94,3%	94,8%	94,0%	93,8%	94,6%	94,9%	94,8%	95,3%	94,4%	94,2%	94,0%
Créditos Vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	**94,3%**	**94,3%**	**94,8%**	**94,0%**	**93,8%**	**94,6%**	**94,9%**	**94,8%**	**95,3%**	**94,4%**	**94,2%**	**94,0%**
Títulos Públicos	0,9%	0,9%	0,5%	0,5%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	4,7%	4,8%	4,7%	5,5%	5,6%	4,8%	4,6%	4,7%	4,4%	5,3%	5,4%	5,7%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Oliveira Trust DTVM

Composição da Carteira (em R$ Mil)



Posição do PL (R$ Mil)												
Data	Cota Sênior											
	1ª Série			2ª Série			3ª Série			4ª Série		
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)
30/6/26	23.848	1	26.090	22.350	1	24.113	23.052	1	24.546	6.600	1	6.965
29/5/26	23.848	1	25.711	22.350	1	23.763	23.052	1	24.190	6.600	1	6.864
30/4/26	47.696	1	25.295	22.350	1	23.378	23.052	1	23.798	6.600	1	6.753
31/3/26	47.696	1	24.929	22.350	1	23.041	23.052	1	23.454	6.600	1	7.249
27/2/26	47.696	1	24.642	22.350	1	22.775	23.052	1	25.250	6.600	1	7.165
30/1/26	47.696	1	24.394	22.350	1	24.583	23.052	1	24.996	6.600	1	7.093
31/12/25	23.848	1	26.361	22.350	1	24.345	23.052	1	24.754	6.600	1	7.025
28/11/25	23.848	1	26.119	22.350	1	24.122	23.052	1	24.527	6.600	1	6.960
31/10/25	23.848	1	25.808	22.350	1	23.835	23.052	1	24.235	6.600	1	6.877
30/9/25	23.848	1	25.584	22.350	1	23.628	23.052	1	24.025	6.600	1	7.430
29/8/25	23.848	1	25.307	22.350	1	23.372	23.052	1	25.868	6.600	1	7.349
31/7/25	23.848	1	25.046	22.350	1	25.169	23.052	1	25.602	6.600	1	7.273

Fonte: Oliveira Trust DTVM

Posição do PL (R$ Mil)										
Data	Cota Sênior									Total (R$ Mil)
	5ª Série			6ª Série			7ª Série			
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	
30/6/26	22.235	1	23.289	4.433	1	4.608	16.000	1	16.632	126.244
29/5/26	22.235	1	22.953	4.433	1	4.942	16.000	1	17.839	126.262
30/4/26	22.235	1	24.565	4.433	1	4.862	16.000	1	17.550	126.200
31/3/26	22.235	1	24.210	4.433	1	4.792	16.000	1	17.296	124.972
27/2/26	22.235	1	23.930	4.433	1	4.737	16.000	1	17.097	125.596
30/1/26	22.235	1	23.690	4.433	1	4.689	16.000	1	16.925	126.371
31/12/25	22.235	1	23.460	4.433	1	4.644	16.000	1	16.761	127.349
28/11/25	22.235	1	23.245	4.433	1	5.016	16.000	1	18.104	128.093
31/10/25	22.235	1	25.058	4.433	1	4.956	16.000	1	17.889	128.658
30/9/25	22.235	1	24.841	4.433	1	4.913	16.000	1	17.734	128.155
29/8/25	22.235	1	24.571	4.433	1	4.860	16.000	1	17.541	128.867
31/7/25	22.235	1	24.318	4.433	1	4.810	16.000	1	17.361	129.579

Fonte: Oliveira Trust DTVM

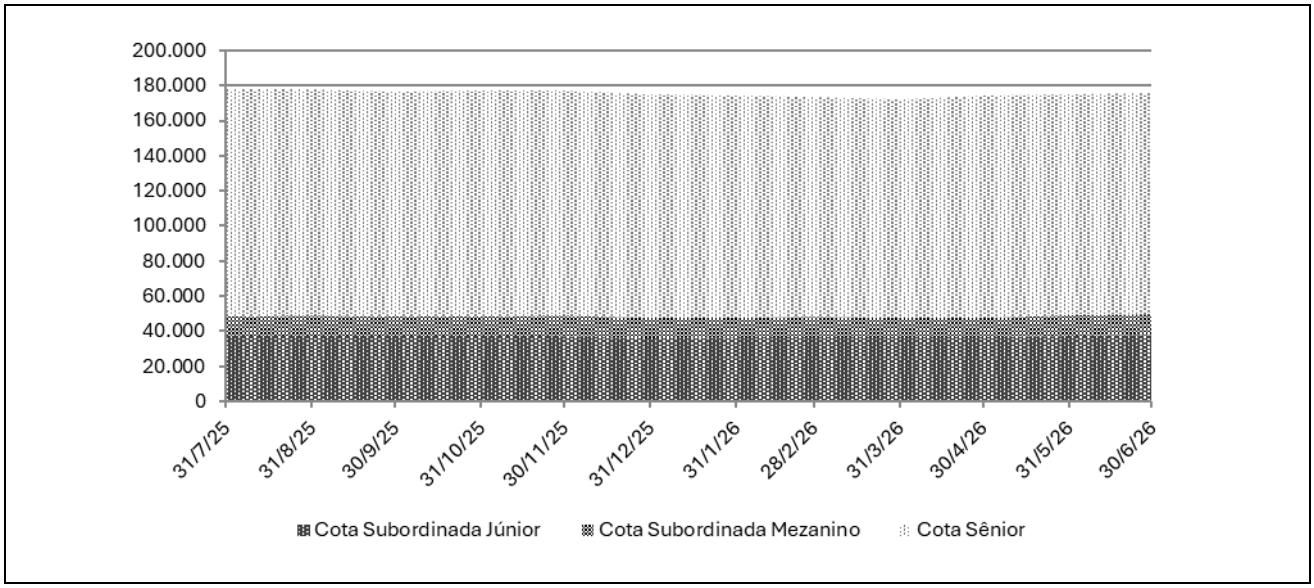
Posição do PL (R$ Mil)													
Data	Cota Sênior												Total (R$ Mil)
	Mezanino A1			Mezanino A2			Mezanino A3			Mezanino A4			
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	
30/6/26	5.200	1	5.747	2.000	1	2.176	1.400	1	1.502	2.000	1	2.123	11.548
29/5/26	5.200	1	5.655	2.000	1	2.142	1.400	1	1.478	2.000	1	2.089	11.363
30/4/26	5.200	1	5.555	2.000	1	2.104	1.400	1	1.452	2.000	1	2.052	11.163
31/3/26	5.200	1	5.467	2.000	1	2.071	1.400	1	1.429	2.000	1	2.218	11.184
27/2/26	5.200	1	5.396	2.000	1	2.044	1.400	1	1.548	2.000	1	2.189	11.176
30/1/26	5.200	1	5.335	2.000	1	2.221	1.400	1	1.531	2.000	1	2.164	11.250
31/12/25	5.200	1	5.805	2.000	1	2.197	1.400	1	1.514	2.000	1	2.140	11.655
28/11/25	5.200	1	5.743	2.000	1	2.173	1.400	1	1.497	2.000	1	2.117	11.530
31/10/25	5.200	1	5.667	2.000	1	2.144	1.400	1	1.477	2.000	1	2.089	11.377
30/9/25	5.200	1	5.608	2.000	1	2.122	1.400	1	1.462	2.000	1	2.273	11.465
29/8/25	5.200	1	5.539	2.000	1	2.096	1.400	1	1.585	2.000	1	2.244	11.464
31/7/25	5.200	1	5.473	2.000	1	2.273	1.400	1	1.567	2.000	1	2.218	11.531

Fonte: Oliveira Trust DTVM

Posição do PL (R$ Mil)						
Data	Cota Subordinada Júnior					PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Sub Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
30/6/26	33.976	1	37.943	21,6%	28,2%	175.735
29/5/26	33.976	1	37.394	21,4%	27,9%	175.019
30/4/26	33.976	1	36.822	21,1%	27,5%	174.185
31/3/26	33.976	1	36.301	21,0%	27,5%	172.458
27/2/26	33.976	1	36.812	21,2%	27,6%	173.584
30/1/26	33.976	1	36.423	20,9%	27,4%	174.045
31/12/25	33.976	1	36.026	20,6%	27,2%	175.030
28/11/25	33.976	1	37.603	21,2%	27,7%	177.225
31/10/25	33.976	1	37.221	21,0%	27,4%	177.256
30/9/25	33.976	1	37.089	21,0%	27,5%	176.709
29/8/25	33.976	1	37.621	21,1%	27,6%	177.953
31/7/25	33.976	1	37.182	20,9%	27,3%	178.292

Fonte: Oliveira Trust DTVM

Evolução do PL Total (em R$ Mil)



Rentabilidade Mensal do PL															
Mês	CDI (%)		Cota Sênior												
			1ª Série			2ª Série			3ª Série			4ª Série			
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-26	1,12	14,78	1,47	131,56	14,97	1,47	131,56	14,96	1,47	131,56	14,96	1,47	131,56	14,95
mai-26	1,07	13,51	1,65	153,71	13,30	1,65	153,34	13,29	1,65	153,34	13,29	1,65	153,34	13,28
abr-26	1,09	12,30	1,46	134,36	11,46	1,46	134,36	11,46	1,46	134,36	11,46	1,46	133,94	11,45
mar-26	1,21	11,09	1,17	96,39	9,85	1,17	96,39	9,85	1,17	96,53	9,85	1,17	96,39	9,84
fev-26	1,00	9,76	1,02	101,84	8,58	1,02	102,30	8,58	1,02	101,84	8,58	1,02	101,84	8,57
jan-26	1,16	8,68	0,98	84,18	7,49	0,98	84,08	7,49	0,98	84,08	7,49	0,98	84,08	7,48
dez-25	1,22	7,43	0,93	75,93	6,45	0,93	75,93	6,44	0,93	75,93	6,45	0,93	75,93	6,44
nov-25	1,05	6,13	1,20	114,43	5,47	1,20	114,43	5,47	1,20	114,43	5,47	1,20	114,43	5,46
out-25	1,28	5,03	0,87	68,49	4,22	0,87	68,49	4,21	0,87	68,49	4,21	0,87	68,20	4,21
set-25	1,22	3,70	1,10	89,98	3,31	1,10	89,98	3,31	1,10	90,17	3,31	1,10	89,98	3,31
ago-25	1,16	2,45	1,04	89,28	2,19	1,04	89,34	2,19	1,04	89,28	2,19	1,04	89,28	2,19
jul-25	1,28	1,28	1,14	89,36	1,14	1,14	89,04	1,14	1,14	89,04	1,14	1,14	89,04	1,14

Fonte: Oliveira Trust DTVM

Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior								
			5ª Série			6ª Série			7ª Série		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-26	1,12	14,78	1,47	130,91	14,95	1,47	131,31	14,96	1,47	131,31	14,96
mai-26	1,07	13,51	1,65	153,71	13,29	1,65	153,34	13,29	1,65	153,34	13,29
abr-26	1,09	12,30	1,46	134,36	11,45	1,46	134,36	11,46	1,46	134,36	11,46
mar-26	1,21	11,09	1,17	96,39	9,84	1,17	96,39	9,85	1,17	96,39	9,85
fev-26	1,00	9,76	1,02	101,84	8,57	1,02	101,84	8,58	1,02	101,84	8,58
jan-26	1,16	8,68	0,98	84,08	7,48	0,98	84,08	7,49	0,98	84,08	7,49
dez-25	1,22	7,43	0,93	75,93	6,44	0,93	76,23	6,45	0,93	76,23	6,45
nov-25	1,05	6,13	1,20	113,99	5,46	1,20	114,43	5,47	1,20	114,43	5,47
out-25	1,28	5,03	0,87	68,49	4,21	0,87	68,49	4,21	0,87	68,49	4,21
set-25	1,22	3,70	1,10	89,98	3,31	1,10	89,98	3,31	1,10	89,98	3,31
ago-25	1,16	2,45	1,04	89,28	2,19	1,04	89,28	2,19	1,04	89,28	2,19
jul-25	1,28	1,28	1,14	89,04	1,14	1,14	89,04	1,14	1,14	89,04	1,14

Fonte: Oliveira Trust DTVM

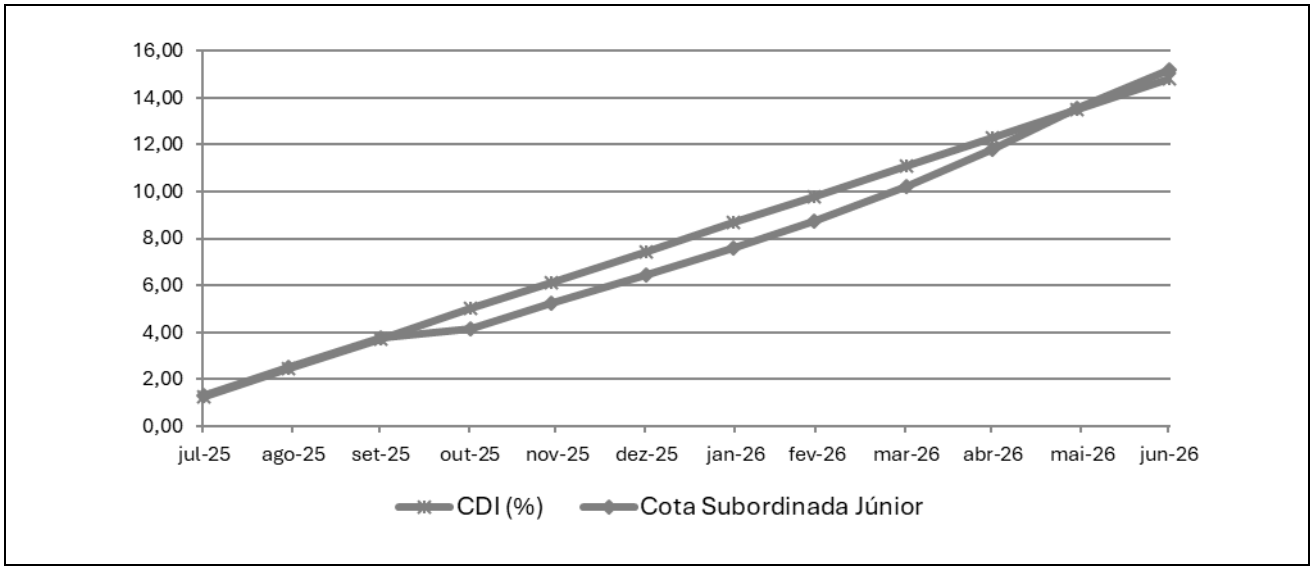
Rentabilidade Mensal do PL														
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Mezanino											
			Mezanino A1			Mezanino A2			Mezanino A3			Mezanino A4		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-26	1,12	14,78	1,63	145,18	17,04	1,63	145,18	17,05	1,63	145,18	17,05	1,63	145,18	17,05
mai-26	1,07	13,51	1,79	166,89	15,17	1,79	166,89	15,18	1,79	166,89	15,18	1,79	166,89	15,18
abr-26	1,09	12,30	1,61	147,68	13,15	1,61	147,68	13,15	1,61	147,68	13,15	1,61	147,70	13,15
mar-26	1,21	11,09	1,33	109,53	11,35	1,33	109,53	11,36	1,33	109,73	11,36	1,33	109,53	11,36
fev-26	1,00	9,76	1,15	114,89	9,89	1,15	115,34	9,90	1,15	114,89	9,90	1,15	114,89	9,90
jan-26	1,16	8,68	1,13	97,07	8,65	1,13	97,12	8,65	1,13	97,12	8,66	1,13	97,12	8,65
dez-25	1,22	7,43	1,09	88,95	7,44	1,09	88,95	7,44	1,09	88,95	7,44	1,09	88,95	7,44
nov-25	1,05	6,13	1,34	127,50	6,28	1,34	127,50	6,28	1,34	127,50	6,29	1,34	127,50	6,28
out-25	1,28	5,03	1,04	81,50	4,87	1,04	81,50	4,88	1,04	81,50	4,88	1,04	81,52	4,88
set-25	1,22	3,70	1,26	103,02	3,79	1,26	103,02	3,80	1,26	103,28	3,80	1,26	103,02	3,80
ago-25	1,16	2,45	1,19	102,32	2,51	1,19	102,22	2,51	1,19	102,32	2,51	1,19	102,32	2,51
jul-25	1,28	1,28	1,30	101,90	1,30	1,30	102,09	1,30	1,30	102,09	1,30	1,30	102,09	1,30

Fonte: Oliveira Trust DTVM

Rentabilidade Mensal do PL					
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-26	1,12	14,78	1,47	131,34	15,19
mai-26	1,07	13,51	1,55	144,65	13,53
abr-26	1,09	12,30	1,43	131,52	11,79
mar-26	1,21	11,09	1,34	110,56	10,21
fev-26	1,00	9,76	1,07	107,19	8,75
jan-26	1,16	8,68	1,10	94,68	7,60
dez-25	1,22	7,43	1,14	93,45	6,43
nov-25	1,05	6,13	1,03	97,49	5,23
out-25	1,28	5,03	0,36	27,96	4,16
set-25	1,22	3,70	1,24	102,03	3,79
ago-25	1,16	2,45	1,18	101,48	2,51
jul-25	1,28	1,28	1,32	103,28	1,32

Fonte: Oliveira Trust DTVM

Rentabilidade Acumulada (em %)



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito da 1ª a 8ª Séries de Cotas Seniores e das Classes A1 a A8 de Cotas Subordinadas Mezanino (Cotas) do Green FIDC Solar GD II (Fundo) se reuniu no dia 04 de setembro de 2026. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20260904-4.
2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em contratos de energia.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Albion Capital Ltda e da Órigo Energia.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento; ii) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas e PL (base: dez/23); e iii) relatório mensal de dez/23 elaborado pelo Gestor.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº 356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta serviço direto para a Gestora e para a Administradora. A prestação de serviços da Austin Rating para essas partes limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço para outras partes ligadas ao Fundo e empresas de controle comum, sócios e funcionários destas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 08 de setembro de 2026. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de “grau de investimento” e de “grau especulativo”. Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como “grau de investimento” e de “grau especulativo”. A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE “ROAD SHOWS” PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**